LEI Nº 4159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989.

CONCEDE PERPETUIDADE DE SEPULTURAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam concedidas sepulturas perpétuas, onde jazem os restos mortais das seguintes pessoas:

I - ETELVINA CAETANO, falecida no dia 06 de fevereiro de 1984, e sepultada na Quadra 22, Setor A, Sepultura 62, do Cemitério Parque Santa Helena;

II - ZICARDO MATIAS DE SOUZA, falecido no dia 20 de janeiro de 1989, e sepultado na Quadra 21, Setor D, Sepultura 53, do Cemitério Parque Santa Helena;

III - MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO, falecida no dia 04 de março de 1985, e sepultada na Quadra 24, Setor B, Sepultura 25, do Cemitério Parque Santa Helena;

IV - ERNESTINA MOREIRA, falecida no dia 04 de julho de 1904, e sepultada na Quadra 18, Setor C, Sepultura 03, do Cemitério Parque Santa Helena;

V - ULISSES PEREIRA DA ROCHA, falecido no dia 26 da julho de 1989, e sepultado na Quadra 14, Setor C, Sepultura 83, do Cemitério Parque Santa Helena;

VI - HARCISIA MARIA DE OLIVEIRA, falecida no dia 16 de março de 1987, e sepultada na Quadra 34, Setor D, Sepultura 09, do Cemitério Parque Santa Helena;

VII - JOSÉ DE ABREU, falecido no dia 16 de março de 1987, e sepultado na Quadra 34, Setor D, Sepultura 31, do Cemitério Parque Santa Helena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de Dezembro de 1989.

Sérgio Emílio Brant de Vasconcelos Costa
Prefeito Municipal

Ronaldo Expedito Lopes
Secretário Municipal de Governo

Everaldo José Alves
Secretário Municipal de Administração